Programa Número de Ações 23

2082 - Política Externa

Ação Orçamentária Tipo: Operações Especiais

00CB - Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal Função: 07 - Relações Exteriores Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

UO: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta Unidade Responsável: Divisão de Temas Educacionais

Item de mensuração: Bolsa concedida Unidade de Medida: unidade

Descrição

Coordenação e execução de programas de intercâmbio para estudantes em níveis de graduação e pós-graduação voltados para a cooperação educacional. Concessão de bolsas de estudos, regulares e emergenciais, para a realização de cursos de graduação no País, a estudantes estrangeiros participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) que demonstrem necessidade financeira ou mérito acadêmico. Pagamento de passagens aéreas de retorno ao país de origem de estudantes estrangeiros que tenham concluído curso no Brasil no âmbito do PEC-G ou do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG). Organização de reuniões de avaliação e aperfeicoamento de operadores do PEC-G e do PEC-PG.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Procedimento direto, rotineiro e sistematizado de concessão de bolsas para alunos estrangeiros, em nível de graduação, com pagamento mensal diretamente aos alunos. O pagamento de passagens aéreas de retorno ao país de origem de estudantes do PEC-G e do PEC-PG varia semestralmente, de acordo com o número de alunos que se formaram no período letivo. As reuniões de avaliação e aperfeiçoamento do PEC-G e do PEC-PG, organizadas pela DCE, ocorrem no Brasil.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Acordos culturais, educacionais ou de ciência e tecnologia firmados com países em desenvolvimento. Protocolo do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), firmado pelo MRE e pelo MEC, em 13 de março de 1998. Decreto nº 7.948, de 12 de março de 2013. Portaria Ministerial n° 200, de 20 de março de 2012, que regulamenta a concessão de bolsas. Protocolo do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação, de 5 de maio de 2006.

Ação Orçamentária Tipo: Operações Especiais

00CC - Concessão de Bolsas de Estudo a Candidatos Afrodescendentes à Carreira Diplomática

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal Função: 07 - Relações Exteriores Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

UO: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta Unidade Responsável: Instituto Rio Branco

Item de mensuração: Bolsa concedida Unidade de Medida: unidade

Descrição

Concessão da "bolsa-prêmio de vocação para a diplomacia" a cidadãos afrodescendentes, visando a preparação ao concurso de admissão à Carreira de Diplomata, promovido anualmente pelo Instituto Rio Branco, para incentivar o ingresso desses cidadãos na carreira.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Termo de Ajuste prevê a aplicação de recursos oriundos do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério das Relações Exteriores e de entidades parceiras variáveis, de acordo com a disponibilidade de recursos. A parcela sob responsabilidade do MRE será repassada, por destaque, ao CNPq/MCT, agente operador do Protocolo de Cooperação sobre Ação Afirmativa. A Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia tem o valor anual de R\$ 25.000,00.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 7.304, de 22 de setembro de 2010. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

Situação em: 09/03/2016 Página 1 de 10

Ação Orçamentária Tipo: Operações Especiais

00PN - Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal Função: 07 - Relações Exteriores Subfunção: 211 - Relações Diplomáticas

UO: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Organizações Econômicas

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Repasse dos recursos correspondentes às taxas de participação do Brasil como País não membro da OCDE, à Embaixada do Brasil em Paris, para depósito na conta bancária da Organização. O Brasil, na qualidade de "Participante", participa dos Comitês de Agricultura, de Política Científica e Tecnológica, de Estatística, de Concorrência, de Investimento, de Governança Pública, de Comércio e do Grupo de Trabalho sobre Pensões Privadas; e, na qualidade de "Associado", participa do Grupo de Trabalho sobre Combate ao Suborno de Funcionários Públicos, do Comitê do Aço e do Centro de Desenvolvimento.

Correção do valor anual:

Como Participante: reajuste com base na taxa de inflação do país-sede (França) do exercício anterior ao pagamento; e Como Associado: percentual dos custos totais da instância em apreço, segundo avaliação dos membros da OCDE.

Localizador (es)

0002 - No Exterior

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, art. 27, inciso XIX; Decreto nº 7.304, de 22 de setembro de 2010, anexo I, arts. 1º e 31; Parecer CONJUR/CGDI nº 35/2014, do MRE, de 21 de janeiro de 2014; Oficio nº 155 SGEX/COF/CORG/AEFI OCDE, de 19 de dezembro de 2014; Oficio nº 51/2015/SEAIN-MP, de 06 de maio de 2015; Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, de 3 de junho de 2015 e Oficio nº 102 COF/CORG/AEFI/MRE, de 16 de julho de 2015.

Ação Orçamentária Tipo: Projeto

15L1 - Aquisição de Imóvel para Instalação da Chancelaria da Embaixada do Brasil em Quito, no Equador

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal Função: 07 - Relações Exteriores Subfunção: 211 - Relações Diplomáticas

UO: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta Unidade Responsável: Divisão de Acompanhamento e Coordenação Administrativa dos Postos no

Produto: Imóvel adquirido Unidade de Medida: unidade

Descrição

Aquisição de Imóvel para Instalação da Chancelaria da Embaixada do Brasil em Quito, no Equador, que abrange todo o sétimo andar do Edifício Amazonas, além de 30 vagas de estacionamento e três depósitos.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A Chancelaria da Embaixada do Brasil em Quito encontra-se em dependências alugadas da Petrobras do Equador. Diante do interesse do Brasil em manter, sempre que possível, próprio nacional abrigando suas Chancelarias nos países do Hemisfério, o contrato, que se estende até 31 de março de 2017, dá ao Brasil cláusula de primeira opção de compra.

Localizador (es)

0002 - No Exterior

Base Legal da Ação

Lei nº 8.666/93, arts. 24, inciso X, e 123.

Situação em: 09/03/2016 Página 2 de 10

Ação Orçamentária Tipo: Atividade

2015 - Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal Função: 07 - Relações Exteriores Subfunção: 211 - Relações Diplomáticas

UO: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Planejamento e Integração Consular

Produto: Pessoa atendida Unidade de Medida: unidade

Descrição

Coordenação e implantação de projetos e sistemas consulares, acompanhamento de contratos com empresas públicas ou privadas, provedoras de serviços visando o atendimento e produção consular pelos postos do MRE no exterior e no Brasil, incluindo o serviço de PKD - Diretório de Chaves Públicas da OACI - Organização de Aviação Civil Internacional; desenvolvimento, aperfeiçoamento e manutenção do SCI - Sistema Consular Integrado, em sua versão atual e versões futuras; aquisição ou locação de equipamentos de informática e mobiliário para uso do SCI nas repartições consulares, consulados itinerantes e escritórios de representação do MRE nos demais Estados brasileiros; serviços de adaptação de áreas de atendimento consular, contratação de serviços de internet fixa e móvel (3G e 4G para consulados itinerantes), sistemas de controle de fluxo de pessoas nas áreas de atendimento consular, bem como serviços de agendamento online; aquisição de material de consumo exclusivamente para o SCI; produção de mapas, estatísticas e relatórios de atividades consulares; desenvolvimento de programas de cooperação consular com outros países e instituições brasileiras ou estrangeiras; elaboração de campanhas multimídias de interesse das comunidades brasileiras no exterior (como jornal, rádio, TV, clipes e filmes); manutenção e aprimoramento de atividades de assistência consular a brasileiros no exterior; pequenos auxílios de alimentação, deslocamento, alojamento e atendimento médico emergencial; repatriação e evacuação de brasileiros desvalidos; contratação de assessoria jurídica, psicológica e social; assistência humanitária a detentos brasileiros; despesas de pronto pagamento para fins consulares; organização e realização de consulados itinerantes, programas e jornadas de regularização migratória; produção de manuais e cartilhas educativas sobre assistência a brasileiros, cartilhas e campanhas educativas para migrantes e quias para o viajante brasileiro; realização de programas de treinamento; realização de reuniões do CRBE - Conselho de Representantes Brasileiros no Exterior, Conferência Brasileiros no Mundo, bem como fóruns e seminários de interesse das comunidades brasileiras no exterior; contratação, transporte e alojamento de profissionais para orientação e informação sobre temas de interesse de brasileiros no exterior, bem como locação de equipamentos necessários para esse fim; aquisição e distribuição de livros, cartilhas e obras educacionais para detentos, desvalidos, escolas e associações de brasileiros, apoio à preparação e realização do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) no exterior e apoio a atividades organizadas por Conselhos de Cidadãos/Cidadania em benefício das comunidades brasileiras emigradas.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Implementação pelas unidades do Ministério das Relações Exteriores no Brasil e no exterior (missões diplómáticas e repartições consulares) com competência em matéria consular, sob a coordenação da Coordenação-Geral de Planejamento e Integração Consular, da Secretaria de Estado das Relações Exteriores em Brasília, podendo se desenvolver mediante parcerias com outros órgãos governamentais, governos estrangeiros, organizações internacionais e outras entidades ligadas a temas consulares, migratórios, sociais e humanitários. A descentralização financeira para o exterior é operacionalizada mediante fechamento do câmbio junto ao Banco do Brasil, que credita o valor na conta bancária do Escritório Financeiro (em dólar) ou dos postos siafizados (em moeda local). A descentralização orçamentária dos créditos, via SIAFI, permite aos postos a execução do crédito, mediante autorização específica em telegrama enviado pelo SIGEF (Sistema de Gestão Financeira do MRE).

Localizador (es)

0001 - Nacional

0002 - No Exterior

7000 - Conselho de Representantes de Brasileiros no Exterior - CRBE - No Exterior

Base Legal da Ação

Decreto nº 7.987, de 17 de abril de 2013, Decreto nº 7.304, de 22 de setembro de 2010. Decreto nº 7.214, de 15 de junho de 2010. Decreto nº 1.983 de 14 de agosto de 1996 (alterado pelo Decreto nº 5.978 de 4 de dezembro de 2006). Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, art. 123. Decreto nº 84.788 de 16/06/1980. Portaria nº 457, de 2 de agosto de 2010 (Manual de Serviço Consular e Jurídico) e Plano Diretor de Reforma Consular do MRE. Portaria nº 420, de 25 de abril de 2011 (Guia de Administração dos Postos – GAP – do MRE). Unidade Gestora CGPC – Coordenação-Geral de Planejamento e Integração Consular – Portaria nº s/n, de 21 de fevereiro de 2011, publicada DOU n°40, seção 2, de 25 de fevereiro de 2011.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial Tipo: Atividade

20WW - Relações e Negociações Bilaterais

Situação em: 09/03/2016 Página 3 de 10

Produto: Posto de representação mantido Unidade de Medida: unidade

Descrição

Funcionamento de postos de representação do Brasil no exterior para manter relações diplomáticas e negociar acordos de interesse do Governo brasileiro de modo a garantir a consecução das metas da política externa brasileira.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

07 - Relações Exteriores

Subfunção(ões)

211 - Relações Diplomáticas

Localizador (es)

0002 - No Exterior

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

Base Legal da Ação

Decreto nº 7.304, de 22 de setembro de 2010, Anexo I, art. 1º.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	35101	07	211	0002

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial Tipo: Atividade

20WX - Relações e Negociações Multilaterais

Produto: Posto de representação mantido Unidade de Medida: unidade

Descrição

Funcionamento de postos de representação para garantir a participação do governo brasileiro em foros de organismos internacionais, bem como a defesa dos interesses do Brasil nesses eventos.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

07 - Relações Exteriores

Subfunção(ões)

211 - Relações Diplomáticas

Localizador (es)

0002 - No Exterior

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

Base Legal da Ação

Decreto nº 7.304, de 22 de setembro de 2010, Anexo I, art. 1º.

Situação em: 09/03/2016 Página 4 de 10

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	35101	07	211	0002

Ação Orçamentária Tipo: Atividade

20WY - Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal Função: 07 - Relações Exteriores Subfunção: 392 - Difusão Cultural

UO: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta Unidade Responsável: Departamento Cultural

Produto: Evento apoiado Unidade de Medida: unidade

Descrição

Coordenação e acompanhamento das atividades da rede de ensino brasileira no exterior, constituída pelos centros culturais das embaixadas do Brasil, institutos culturais, leitorados brasileiros e núcleos de estudos brasileiros, para difusão e ensino da língua portuguesa falada no Brasil. Acompanhamento da aplicação, nas unidades da rede de ensino brasileiras no exterior credenciadas pelo MEC, dos exames para a obtenção do certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros/Celpe-Bras. Divulgação da História, da cultura e das artes do Brasil no exterior, por meio da realização de estudos, pesquisas, seminários, mostras, exposições, simpósios, festivais e assemelhados. Promoção de visitas de personalidades estrangeiras ao Brasil, no contexto do Programa Formadores de Opinião, visando à reprodução e divulgação de notícias sobre o Brasil nos principais meios jornalísticos estrangeiros. Disponibilização de material permanente e de consumo necessários ao funcionamento dos setores culturais dos postos no exterior. Organização de banco de dados sobre produtos e projetos culturais a serem exibidos no exterior. Divulgação da cultura brasileira no exterior por meio de eventos culturais nas áreas de música, literatura, artes visuais, dança e artes cênicas. Promoção do audiovisual brasileiro, por meio da realização de festivais e semanas do cinema brasileiro no exterior e da articulação com entidades públicas e privadas de fomento ao setor. Acompanhamento e subsídio às negociações de acordos internacionais de coprodução cinematográfica. Produção de material informativo sobre a realidade brasileira, para distribuição aos Postos no exterior. Divulgação de informações sobre o Brasil e a política externa brasileira, tanto no País quanto no exterior, com vistas à promoção da imagem positiva da realidade política, econômica, social e cultural do País; suporte aos setores educacionais dos postos na formulação e execução do Programa de Apoio aos Estudantes Brasileiros no exterior, no contexto do Programa Ciência Sem Fronteiras; e realização de eventos de difusão da cultura brasileira em nível multilateral, por meio das delegações brasileiras junto às organizações internacionais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Transferência aos postos no exterior os recursos financeiros necessários à manutenção e implementação das atividades da rede de ensino e à realização das atividades do Programa de Apoio aos Estudantes Brasileiros; utilização dos recursos arrecadados pelos centros de estudos brasileiros, regulamentado pela Portaria MRE, de 4 de novembro de 2003, que trata da renda cultural;

concessão de apoio logístico e financeiro às embaixadas e consulados do Brasil, enviando vasto material de divulgação da realidade brasileira, tais como livros, filmes, revistas, Cd-roms, publicações, vídeos, entre outros; e apoio a artistas e divulgadores da cultura brasileira na montagem de exposições, na realização de mostras fotográficas, cinematográficas e concertos musicais, na publicação de livros, na confecção de material informativo, no transporte de obras de arte e filmes, entre outros.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0002 - No Exterior

Base Legal da Ação

Decreto nº 7.304, de 22 de setembro de 2010; Portaria MRE, de 4 de novembro de 2003; e Portaria nº 212, de 30 de abril de 2008.

Ação Orçamentária Tipo: Atividade

20WZ - Promoção Comercial e de Investimentos

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal Função: 07 - Relações Exteriores Subfunção: 691 - Promoção Comercial

UO: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta Unidade Responsável: Divisão de Programas de Promoção Comercial

Produto: Evento apoiado Unidade de Medida: unidade

Situação em: 09/03/2016 Página 5 de 10

Descrição

Organização de missões comerciais de exportadores brasileiros ao exterior; promoção da imagem do Brasil como produtor de bens e serviços de qualidade; organização de visitas a empresários estrangeiros, com potencial interesse em importar do Brasil ou investir no País; apoio administrativo à participação de empresas brasileiras como expositoras em feiras no exterior; participação institucional do MRE em feiras no Brasil e no exterior visando promover as exportações; levantamento de informações comerciais e acompanhamento a posteriori das empresas brasileiras participantes de pavilhões nacionais em feiras no exterior; manutenção do sistema de informação para identificação e disseminação de oportunidades de negócios em mercados específicos e para o cadastro e divulgação de exportadores e investidores brasileiros, bem como de importadores ou investidores estrangeiros, visando fornecer informação confiável e de fácil acesso às empresas exportadoras, potencialmente exportadoras e/ou interessadas em internacionalizar-se, bem como às empresas estrangeiras interessadas em importar do Brasil ou investir no País.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Despesas no exterior - transferência a postos de representação para apoio a exportadores brasileiros, conforme o Formulário de Orçamento Eletrônico (FOE), preenchido pelos Setores de Promoção Comercial (SECOMs) a cada início de ano fiscal. Esses pagamentos referem-se à realização de atividades de inteligência e informação comercial, tais como aquisições de publicações e bancos de dados, cadastro de importadores e investidores e pesquisas de mercado; participação em feiras no exterior; divulgação de feiras comerciais brasileiras; promoção do produto turístico brasileiro e impressão de material de divulgação; custeio de seminários e eventos de turismo; organização de missões empresariais, seminários e rodadas de negócio; contribuições a câmaras de comércio no exterior; seminários e eventos sobre promoção de investimentos no Brasil; contratação e treinamento de mão de obra local para atuar nos SECOMs; e infraestrutura e funcionamento dos SECOMs.

Despesas no Brasil - contratação de serviços gráficos, de internet e correios, tecnologia da informação, sobretudo para hospedagem e manutenção dos sistemas administrados pelo Departamento de Promoção Comercial e Investimentos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0002 - No Exterior

Base Legal da Ação

Decreto nº 7.304, de 22 de setembro de 2010.

Ação Orçamentária Tipo: Atividade

20X0 - Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal Função: 07 - Relações Exteriores Subfunção: 212 - Cooperação Internacional

UO: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria-Geral das Relações Exteriores

Produto: Operação realizada Unidade de Medida: unidade

Descrição

Apoio a países ou populações que se encontrem em situação de emergência, momentânea ou prolongada; calamidade pública; convulsão social; desastre socioambiental; conflito armado; insegurança alimentar; risco iminente ou grave ameaça à vida, à saúde, à garantia dos direitos humanos e humanitários, aliando ações preventivas, emergenciais e estruturantes. Desenvolvimento de projetos; aquisição e doação de materiais para ações humanitárias, inclusive alimentos, medicamentos e artigos para abrigos; apoio logístico, inclusive para o deslocamento de pessoal especializado; transporte para áreas fora da zona de risco e repatriações coletivas; e capacitação para cooperação humanitária, inclusive para a realização de ações estruturantes pós-emergência.

Apoio à sociedade civil, inclusive por meio de projetos executados pela própria sociedade civil ou em parceria com o Governo e/ou organismos internacionais, em deslocamentos nacionais e internacionais para a participação em intercâmbios; atividades técnicas; fóruns; simpósios; conferências; negociações; projetos e programas em temas de: cooperação humanitária, segurança alimentar e nutricional, desenvolvimento rural sustentável, reforma agrária, agricultura familiar, pesca artesanal, e integração comercial e social, especialmente no âmbito do Conselho Mundial de Segurança Alimentar da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO).

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Repasse de recursos a postos no exterior, a órgãos públicos brasileiros, a organizações da sociedade civil, a programas, a fundos internacionais e organismos internacionais, que tenham como uma de suas finalidades a cooperação humanitária internacional, de caráter emergencial e/ou estruturante e a promoção e garantia da segurança alimentar e nutricional. Execução descentralizada por meio de programas e fundos internacionais que tenham por finalidade a prestação de assistência humanitária internacional, de caráter emergencial e /ou estruturante. No

Situação em: 09/03/2016 Página 6 de 10



âmbito das ações estruturantes pós-emergência, inclui-se a distribuição, na área beneficiada pela assistência, de alimentos, medicamentos, sementes, materiais para abrigos, tetos, implementos agrícolas, cisternas, o envio de técnicos à área e a vinda de técnicos locais para treinamento no Brasil em atividades que permitam a rápida recuperação socio-econômica da área atingida, principalmente da agricultura local; e pagamentos dos custos relativos a deslocamentos nacionais e internacionais e de participação de membros representantes da sociedade civil em intercâmbios, atividades técnicas, fóruns, simpósios e conferências de âmbito internacional, nos projetos e programas de cooperação humanitária internacional e em fóruns internacionais de diálogo e negociação nos temas da segurança alimentar e nutricionais. Execução direta e descentralizada para desenvolvimento de projetos de cooperação humanitária internacional, intercâmbio de experiências e fortalecimento da participação da sociedade civil em fóruns internacionais de diálogo e negociação e no monitoramento da política externa brasileira relacionada à soberania e segurança alimentar.

Localizador (es)

0002 - No Exterior

Base Legal da Ação

Constituição Federal, arts. 3° e 4°, Decreto n° 19.841, de 22 de novembro de 1945, que promulga a Carta Geral das Nações Unidas, Decreto n° 54, de 8 de março de 1991, e Decreto de 21 de junho de 2006, art. 3°. Lei n° 11.346, de 15 setembro de 2006, arts 8° e 9°; Decreto n° 7.272, de 25 de agosto de 2010, arts 3°, 4°, 14, 17 e 19; Decreto n° 7.304, de 22 de setembro de 2010, ANEXO I, arts 1° e 10; Portaria MRE n° 212, de 30 de abril de 2008, art 40.

Ação Orçamentária Tipo: Atividade

2367 - Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal Função: 07 - Relações Exteriores Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

UO: 35201 - Fundação Alexandre de Gusmão

Unidade Responsável: Fundação Alexandre de Gusmão

Produto: Atividade realizada Unidade de Medida: unidade

Descrição

Implementação e promoção de pesquisas, publicações, estudos e projetos, bem como de atividades culturais e pedagógicas nos campos da política externa brasileira, de relações internacionais e da preservação da história diplomática do País, incluindo-se debates, seminários, conferências, concursos e outros. São adotadas estratégias de divulgação e de difusão diferenciadas, abrangendo meios de comunicação diversos, com o objetivo de divulgar a política externa brasileira e contribuir para a formação, no País, de uma opinião pública sensível aos problemas de convivência internacional e promover a preservação da memória diplomática do Brasil. Contempla também despesas administrativas voltadas para a manutenção da Fundação, bem como aquelas decorrentes de treinamento de servidores.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Promoção de ações diversas, de forma direta, por meio de contratos e de outros instrumentos jurídicos e legais necessários ao alcance das metas previstas, bem como de parcerias com instituições públicas e privadas, brasileiras e estrangeiras.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 5.717, de 26 de outubro de 1971 e Decreto nº 5.980, de 6 de dezembro de 2006, Anexo I, art. 2º; e Decreto nº 7.304/2010.

Ação Orçamentária Tipo: Atividade

2532 - Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal Função: 07 - Relações Exteriores Subfunção: 212 - Cooperação Internacional

UO: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta Unidade Responsável: Coordenação-Geral da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Produto: Evento realizado Unidade de Medida: unidade

Descrição

Realização de reuniões, eventos e outras iniciativas com a participação de representantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e de países membros de organismos regionais africanos, com o objetivo de promover programas de cooperação técnica, cultural e político- diplomática entre esses países e difundir a Língua Portuguesa.

Situação em: 09/03/2016 Página 7 de 10

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Transferência de recursos financeiros para o Fundo Especial da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), por intermédio da Missão Permanente do Brasil junto à CPLP, e para as embaixadas do Brasil nos países beneficiados. Dentre as diversas atividades financiadas, destaca-se a aquisição de passagens para possibilitar a participação de nacionais dos países beneficiados em eventos no Brasil e em terceiros países, bem como o pagamento de diárias para esses nacionais.

Localizador (es)

0002 - No Exterior

Base Legal da Ação

Decreto nº 7.304, de 22 de setembro de 2010.

Ação Orçamentária Tipo: Atividade

2533 - Cooperação Técnica Internacional

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal Função: 07 - Relações Exteriores Subfunção: 212 - Cooperação Internacional

UO: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Administração e Orçamento Geral da ABC

Projeto implementado Unidade de Medida: unidade

Descrição

Coordenação, negociação, aprovação, acompanhamento e avaliação de programas e projetos de cooperação técnica internacional, prestada e/ou recebida, firmados pelo Brasil com países parceiros e com organismos internacionais, no âmbito dos acordos e memorandos de entendimentos, a fim de compartilhar conhecimentos e técnicas, tanto em nível bilateral quanto multilateral, como instrumento de desenvolvimento social e econômico do Brasil e de países em desenvolvimento com os quais mantém acordos de cooperação.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Transferência ao projeto de cooperação técnica mantido com o PNUD, detentor dos mecanismos operacionais de execução da cooperação Sul-Sul; e apoio a projetos de cooperação Sul-Sul, na modalidade triangular – o Brasil, um organismo internacional ou um país desenvolvido, em benefício de um país em desenvolvimento. No âmbito da cooperação recebida do exterior: analisar, negociar, aprovar e acompanhar projetos de cooperação técnica recebida de governos estrangeiros e organismos internacionais; e, na cooperação da modalidade sul-sul, elaborar, aprovar, executar e acompanhar projetos de cooperação técnica brasileira prestada a países em desenvolvimento.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0002 - No Exterior

Base Legal da Ação

Decreto nº 7.304, de 22 de setembro de 2010.

Ação Orçamentária Tipo: Atividade

2534 - Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal Função: 07 - Relações Exteriores Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

UO: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta Unidade Responsável: Instituto Rio Branco

Produto: Diplomata matriculado Unidade de Medida: unidade

Descrição

Recrutamento e seleção de candidatos à carreira de diplomata pelo concurso de admissão à Carreira de Diplomata, realizado anualmente pelo Instituto Rio Branco; formação de funcionários diplomáticos por meio do Curso de Formação, com a participação de diplomatas de países em desenvolvimento; treinamento e aperfeiçoamento por meio dos seguintes cursos: CAD - Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (para Segundos Secretários), CAP - Curso de Atualização em Política Externa (para Primeiros Secretários) e CAE - Curso de Altos Estudos (para Conselheiros), todos voltados para o serviço exterior brasileiro.

Situação em: 09/03/2016 Página 8 de 10

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Contratação temporaria de professores por um ano ou um semestre e de eventuais palestrantes, pagos por hora de palestra; gastos com serviços gráficos e editoriais, hospedagem e passagens aéreas.

O IRBr realiza um CACD, um CAD e um CAE por ano, além de providenciar aulas, simultaneamente, para duas turmas do Curso de Formação, que dura três semestres. O CACD tem duração de sete meses e é organizado anualmente pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Fundação Universidade de Brasília (CESPE), mediante dispensa de licitação.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; Portarias GM/MRE nº 188 e 189, ambas de 14 de março de 2014; Decreto nº 7.304, de 22 de setembro de 2010.

Ação Orçamentária Tipo: Atividade

2536 - Demarcação de Fronteiras

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal Função: 07 - Relações Exteriores Subfunção: 211 - Relações Diplomáticas

UO: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta Unidade Responsável: Divisão de Fronteiras

Produto: Campanha realizada Unidade de Medida: unidade

Descrição

Execução de campanhas de demarcação de fronteiras e de inspeção e manutenção dos marcos, planejadas em coordenação com as autoridades estrangeiras e consignação, em ata conjunta, dos trabalhos nelas executados; e realização de conferências de comissão mista de inspeção de marcos de fronteira, em coordenação com os países limítrofes, para o planejamento dos trabalhos nas fronteiras, por meio de estudos para localização de marcos, adensamento, reposição e manutenção de marcos fronteiriços, com vistas a garantir a fronteira demarcada.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Execução, juntamente com os delegados estrangeiros das comissões mistas correspondentes, dos trabalhos de demarcação e caracterização das fronteiras do Brasil; e realização de campanhas conjuntas periódicas de verificação das fronteiras secas e úmidas, com inspeção, manutenção e adensamento dos marcos de fronteira. Para a realização das campanhas, eventualmente, há a solicitação de apoio ao Ministério da Defesa.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 7.304, de 22 de setembro de 2010.

Ação Orçamentária Tipo: Atividade

6105 - Relações e Negociações com a Organização Mundial do Comércio - OMC

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal Função: 07 - Relações Exteriores Subfunção: 211 - Relações Diplomáticas

UO: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta Unidade Responsável: Departamento Econômico

Produto: Posto de representação mantido Unidade de Medida: unidade

Descrição

Atuação junto à OMC, visando assegurar a abertura dos mercados internacionais para bens e serviços brasileiros e o aprimoramento das regras do comércio internacional, negociar regras para o comércio internacional de bens, serviços, propriedade intelectual e outras matérias e zelar pela adequada implementação dos compromissos assumidos, bem como no Mecanismo de Solução de Controvérsias da Organização, com vistas a melhorar a participação brasileira no comércio internacional, coibir o uso de medidas unilaterais que atinjam os interesses brasileiros e resolver controvérsias entre o Brasil e os demais membros da OMC.

Situação em: 09/03/2016 Página 9 de 10

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Transferência de recursos para a Delegação do Brasil junto à OMC para contratação de serviços de apoio operacional, notadamente de peritos e advogados especializados em questões do comércio internacional.

Localizador (es)

0002 - No Exterior

Base Legal da Ação

Decreto nº 7.304, de 22 de setembro de 2010, Anexo I, art. 1º.

Ação Orçamentária Tipo: Atividade

8495 - Realização de Eventos Internacionais Oficiais

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal Função: 07 - Relações Exteriores Subfunção: 211 - Relações Diplomáticas

UO: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira

Produto: Evento realizado Unidade de Medida: unidade

Descrição

Promoção, organização e realização de eventos internacionais, no Brasil e no exterior, sob a responsabilidade do Governo brasileiro, para consecução das metas da política externa brasileira.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Implementação por unidade gestora no Brasil ou no exterior, envolvendo contratos para locação de espaços, equipamentos, mobiliário, hospedagem, transporte, documentação e interpretação, bem como despesas com diárias e passagens.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0002 - No Exterior

Base Legal da Ação

Decreto nº 7.304, de 22 de setembro de 2010.

Situação em: 09/03/2016 Página 10 de 10